



Prato
28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS
Coordenadoria de Arborização

Campinas 15 de Junho de 2018.

LAUDO TÉCNICO nº 00638/2018

SOLICITANTE: 2015/1/16749

ENDEREÇO: Avenida Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, nº 1325

BAIRRO: Jardim Aurélia

ESPÉCIE(s) ARBÓREA(s):

Nome Comum: Ficus

Nome científico: *Ficus benjamina*

Considerações sobre o(s) indivíduo(s) arbóreo(s):

Em vistoria ao local constatamos a presença de um indivíduo arbóreo plantado em área pública. Trata-se de árvore localizada no endereço supracitado, a mesma apresenta necessidade de intervenção conforme recomendado pelo Engº Agrº André Camargo Pereira da Silva.

Recomendações:

Considerando o que foi avaliado, recomendamos e **autorizamos** a execução do serviço de **Extração**, a qual encontra amparo na Lei 11.571/2003.

Clarisvaldo Claudio Domene Junior
Tec. Agrícola
CREA: 506194589

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Laudes
788-16

638/18

Ofício nº 00692/2017 OGM - RSTN

Campinas, 21 de fevereiro de 2017

Sr. Secretário,

20.2.2017
17/12/00674 POV

A Ouvidoria, no uso de suas atribuições encaminha a V.Sa. a reclamação nº 01292/2017 OGM, datada em 20/02/2017 por Maria Cecília Barel Leme, residente à Rua Doutor Alves do Banho 796 apto 61 Torre 02, Bairro São Bernardo - Campinas/SP - Telefones para contato: 3273-1603 e 99400-9257.

Reclama que desde 02/04/2015, através das solicitações 15/1/16749 e 17/19/66, requereu a extração de uma árvore em frente a sua residência, na Av. Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, nº 1325 Jardim Aurélia, sem que nada fosse feito até momento.

Relata que a árvore encontra-se em péssimo estado, é de grande porte, calçada já esta toda danificada, raiz passa pelo subsolo, adentrando na residência e com isso causando rachaduras pelas paredes.

Informa que o passeio esta todo danificado, causando transtorno aos pedestres que passam pelo local.

Face ao exposto esta Ouvidoria solicita apuração dos fatos.

O prazo para resposta é de 20 (vinte) dias, sob pena de responsabilidade conforme mando da Constituição Federal artigo 5º Incisos XXXIII e o Decreto Municipal nº 17.630/2012 Lei de Acesso à informação.

Atenciosamente,

Sebastião Sérgio Buani dos Santos

Ouvidor Geral do Município

Ilmo. Sr.

Ernesto Dimas Paulella

S.M. de Serviços Públicos

Campinas - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Departamento de Parques e Jardins

LAUDO TÉCNICO DE VISTORIA

788

REFERENTE: PROTOCOLO: 156 15 / 1 / 16749

SOLICITANTE : Maria Cecília Barel Leme

ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Rafael Tobias de Aguiar, 1325

BAIRRO: Jardim Aurélia

CIDADE: Campinas SP.

DATA DA VISTORIA: 16 / 08 / 2016.

ESPÉCIE(S) ARBÓREA(S): 01 Figueira (*Ficus benjamina*)

RELATÓRIO DE VISTORIA: Na vistoria constatou-se a existência de uma grande planta de figueira, ligeiramente inclinada para o sentido da rua. Suas raízes estão afloradas e já encostaram no muro da casa. Por se tratar de uma planta de grande porte, não indicada para arborização urbana, e não indicada pelo GAUC, recomenda-se sua supressão. A copa está por entre a fiação da rede secundária

RECOMENDAÇÃO:

De acordo com parágrafo I, II, do artigo 9, capítulo III, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

De acordo com parágrafo único, do artigo 5, capítulo II, da lei número 11.571, de 17 de junho de 2003.

Recomenda-se a extração da figueira, destoca com posterior remoção dos resíduos vegetais.

Recomenda-se o replantio no local de espécie adequada, em canteiros de 1m x 1m ou anel com 30 cm de raio no mínimo. As ações devem atender às instruções técnicas do GAUC, e se possível mantendo a característica das espécies da rua.

Campinas, 16 de Agosto de 2016.


André Camargo Pereira da Silva
Engenheiro Agrônomo
CREA: 0601803459







